PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 23/04/12
ASSESSORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 373 - DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a alteração de referência conforme especifica e da outras providências.

CELIO REIANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica alterada a referência do cargo de provimento efetivo de CONTADOR da Prefeitura Municipal de Dracena para a referência 13, constante da Lei Complementar 01/1992.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de abril de 2012.

FL. Nº 25
PROC. Nº PLC 6/12

CELIO REIANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO TUNQUEIRA DE SOUSA
Secr. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos